



**TERMO DE REFERÊNCIA -
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE
ENERGIA E PROJETOS ELÉTRICOS**

**Janeiro/2018
Salvador – Bahia**



1. INTRODUÇÃO

A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB tem como funções precípuas as ações de acompanhamento, o monitoramento e controle das atividades desenvolvidas nos equipamentos esportivos do Estado da Bahia.

Neste contexto, se faz necessária a referida contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados, com o propósito de dar apoio a esta Autarquia no que tange a execução das ações descritas em seu Regimento.

Para cumprimento das atribuições repassadas para a FLEM, foi disponibilizada para aquela Autarquia uma equipe permanente de profissionais, com formações diversas, que deverá contar com o apoio e orientação de outros técnicos especializados - os consultores - que atuarão temporariamente, sempre que as ações demandarem suas especializações.

Este Termo de Referência especifica as atividades e orienta a contratação de um Consultor especializado em gestão de energia e projetos elétricos que prestará assistência aos trabalhos em desenvolvimento pela parceria SUDESB x FLEM.

2. OBJETIVO

Contratar consultoria, pessoa jurídica, para prestar serviços especializados, na área de gestão de energia elétrica e projetos elétricos para apoio às ações de acompanhamento das operações e no monitoramento e controle das atividades desenvolvidas em equipamentos esportivos do Estado da Bahia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'R' with a loop at the top and a tail that curves to the right.



3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Apoio à SUDESB na análise técnica das condições das instalações elétricas de baixa e média tensão dos equipamentos esportivos do Estado da Bahia;
- Apoio à SUDESB na avaliação e atualização dos projetos elétricos relativos às instalações elétricas de baixa e média tensão existentes nos equipamentos esportivos do Estado da Bahia;
- Apoio na elaboração de relatórios de interesse da SUDESB referentes às instalações elétricas de baixa e média tensão existentes nos equipamentos esportivos do Estado da Bahia, com a proposição de ajustes e adequações para melhoria do desempenho das instalações.
- Apoio à SUDESB na análise das ocorrências de mau funcionamento ou perda de desempenhos das instalações elétricas de baixa e média tensão existentes nos equipamentos esportivos do Estado da Bahia, auxiliando na tomada de decisões para a manutenção corretiva e/ou preventiva.
- Apoio à SUDESB no acompanhamento técnico de montagens de estruturas temporárias de fornecimento e distribuição de energia elétrica para eventos grande porte (público superior a 15 mil pessoas) realizados e/ou apoiados por aquela Autarquia.

4. PRODUTOS E PAGAMENTOS

A Consultoria prestará os serviços na medida em que as demandas sejam apresentadas pela SUDESB, e, do mesmo modo, o pagamento será realizado após a apresentação do Produto demandado, através de relatórios consubstanciados, com a aceitação e atesto da SUDESB,

inclusive com a avaliação das horas efetivamente utilizadas, conforme cronograma abaixo:

PRODUTO	Nº HORAS ESTIMADAS	PRAZO
Relatório de Atividades (RA) I	24,0	30 dias após a assinatura do Contrato
Relatório de Atividades (RA) II	24,0	30 dias pós a emissão do RA I
Relatório de Atividades (RA) III	24,0	30 dias pós a emissão do RA II
Relatório de Atividades (RA) IV	24,0	30 dias pós a emissão do RA III
Relatório de Atividades (RA) V	24,0	30 dias pós a emissão do RA IV
Relatório de Atividades (RA) VI	24,0	30 dias pós a emissão do RA V
Relatório de Atividades (RA) VII	24,0	30 dias pós a emissão do RA VI
Relatório de Atividades (RA) VIII	24,0	30 dias pós a emissão do RA VII

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos/relatórios serão entregues, em duas vias, para análise à SUDESB, juntamente com o apontamento de horas gastas para sua elaboração, e, após aprovados por aquele órgão, deverão ter uma via encaminhada à Fundação Luís Eduardo Magalhães – FLEM, com atesto e solicitação de pagamento, para que seja providenciado o repasse dos recursos ao Consultor.

6. QUALIFICAÇÃO

Para a realização dos serviços referidos no item 3 deste Termo de Referência, a empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestados de responsabilidade técnica, em nome da empresa ou possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), que seja detentor de





tal atestado para comprovação de experiência na realização de trabalhos de Gestão, Coordenação, Monitoramento ou Acompanhamento de Projetos e Obras de infraestrutura de energia elétrica em equipamentos esportivos ou em Eventos Esportivos de grande porte.

7. SUPERVISÃO

A supervisão da consultoria será de responsabilidade da Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

A contratação do consultor será efetivada pela Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM mediante processo seletivo, segundo as suas Normas de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços. O total de horas previsto para realização dessa Consultoria é de até 192 (cento e noventa e duas) horas, por um período de 08 (oito) meses. As despesas de viagens referentes a diárias (hospedagem e alimentação) e deslocamentos, que se fizerem necessárias para a realização dos trabalhos, serão pagas pela FLEM, de acordo com a Tabela de Diárias específica e não estão incluídas no valor da hora – Consultoria.

Antônio Marcos Andrade de Oliveira
Diretor de Operações de Espaços Esportivos